

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 067 /2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 04/04/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BOMBONATO PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.491.611/0001-54, com sede na Rua T-48, Qd. 39, Lt. 15, nº 538, Apto. 302, Edifício Oasis, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone (62): 3954-5337, e-mail: fernando.hvac@gmail.com, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar em mais 16,66% (dezesesseis, vírgula sessenta e seis por cento), ou seja, em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** ao valor originariamente pactuado e constante dos **Parágrafo único do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 04/04/2013, que trata da elaboração do projeto de climatização do ambulatório do Hospital Alberto Rassi - HGG.

II.II – A prorrogação e o aditivo contratual que se opera justifica-se, entre outras coisas, em razão de ter havido ampliação da ordem de 272,71 m² da área a ser avaliada na elaboração do projeto de climatização do ambulatório do Hospital Alberto Rassi - HGG, comprometendo-se a **CONTRATADA** a fornecer o objeto desta pactuação nos estritos moldes do contrato primitivo.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013001093, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.


Larissa Rodrigues G. Bombonato
Advogada
OAB/GO: 31371

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de MAIO de 2013.


JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO


BOMBONATO PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA - ME
LARISSA RODRIGUES GUIMARÃES BOMBONATO
CREA/GO Nº 7051-D
CPF/MF Nº 532.805.711-20
CONTRATADA

Larissa Rodrigues G. Bombonato
Advogada
OAB/GO: 31371

Testemunhas:

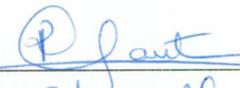
1ª


Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


Nome: Robson Alves dos Santos

RG/CI: 2.249.124 58P/GO

CPF/MF: 767.567.181-34.